DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 004

PORTARIA Nº 15.223, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Faz a exoneração da servidora Cássia Aparecida Monteiro, do emprego que menciona, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, a servidora **CÁSSIA APARECIDA MONTEIRO, RG nº 27.496.191-X/SSP-SP, CPF nº 262.554.368-02** e **PIS 127.21857.18-7**, das funções do emprego permanente de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em atendimento ao requerimento nº 274, de 10.02.26 e com deferimento em 10.02.26.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de fevereiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE
Secretário de Governo

.....

fls. 005

PORTARIA Nº 15.224, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 15.038, de 13 de agosto de 2025, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 15.038, de 13 de agosto de 2025, que concedeu função gratificada ao servidor **ANDRÉ APARECIDO PEREIRA DE PAULA**, **RG nº 30.292.948-4/SSP-SP**, de **"Vigia da Ronda"**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE
Secretário de Governo

.....

fls. 006

PORTARIA Nº 15.225, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 15.045, de 13 de agosto de 2025, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 15.045, de 13 de agosto de 2025, que concedeu função gratificada ao servidor **VITOR PARRA DA SILVA**, **RG nº 58.068.107-2/SSP-SP**, de **"Vigia da Ronda"**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE
Secretário de Governo

.....

fls. 007

PORTARIA Nº 15.226, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Função Gratificada ao servidor João Victor Marquezini da Silva, e dá outra providência.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO VICTOR MARQUEZINI DA SILVA, RG nº 48.966.107-5/SSP-SP**, lotado no emprego permanente de **"VIGIA"**, a função gratificada de "**Vigia da Ronda**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 15% (quinze por cento) de seu salário, conforme disposto na Lei Complementar nº 149, de 08 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE
Secretário de Governo

.....

fls. 008

PORTARIA Nº 15.227, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Função Gratificada ao servidor Vinicius Vigarani Dal Ben, e dá outra providência.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **VINICIUS VIGARANI DAL BEN, RG nº 45.615.862-5/SSP-SP**, lotado no emprego permanente de **"VIGIA"**, a função gratificada de "**Vigia da Ronda**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 15% (quinze por cento) de seu salário, conforme disposto na Lei Complementar nº 149, de 08 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de fevereiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE
Secretário de Governo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

EDITAL Nº 05/2026, DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROFESSORES EVENTUAIS - Nº 01/2026

HOMOLOGAÇÃO

Túlio de Mattos Figueiredo, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados e para os devidos fins de direito, que, à vista dos resultados apresentados pela Comissão de Processo Seletivo nomeada pela **Portaria Nº 15.180, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**, **HOMOLOGA** o Chamamento Público de Professores Eventuais nº 01/2026, para o preenchimento das aulas eventuais do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de fevereiro de 2026.

Bianca Carrion Degrande Costa Araki

Secretária Municipal de Educação

Túlio de Mattos Figueiredo

Prefeito de Guará